



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Centro - CEP 57051-090 - Maceió - AL

TERMO DE REFERÊNCIA

<p>1. Objeto</p>	<p>Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores abaixo descritos, pertencentes a este Tribunal, incluindo a reposição de peças novas e originais, conforme as exigências contidas neste Termo:</p> <p>a) 02 (dois) elevadores da marca OTIS, com capacidade para 10 (dez) pessoas ou 750 kg, com 14 (quatorze) paradas/entradas, comando: LC B2, inversor de Frequência: OVF 20, Potência do Motor: 15Kw, Rotação: 1.410 rpm, Tensão: 380 v, instalados no prédio da sede administrativa deste Tribunal; localizada nesta cidade de Maceió/AL, na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol.</p> <p>Incluindo a reposição de peças novas e originais, conforme exigências contidas neste TR.</p>
<p>2. Valor Estimado:</p>	<p>R\$ 2.059,50 (dois mil cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), total de R\$ 24.714,00 (vinte e quatro mil setecentos e quatorze reais) pelo período de 12 meses.</p>
<p>3. Descrição dos Itens</p>	<p>a) 02 (dois) elevadores da marca OTIS, com capacidade para 10 (dez) pessoas ou 750 kg, com 14 (quatorze) paradas/entradas, comando: LC B2, inversor de Frequência: OVF 20, Potência do Motor: 15Kw, Rotação: 1.410 rpm, Tensão: 380 v, instalados no prédio da sede administrativa deste Tribunal; localizada nesta cidade de Maceió/AL, na Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol.</p>
<p>4. Justificativa</p>	<p>Contratação de empresa especializada como forma de Garantir o perfeito funcionamento do elevador instalado no Edifício-Sede deste Tribunal, proporcionando condições ideais de funcionalidade e segurança nos deslocamentos.</p>
<p>5. Condições Gerais</p>	<p>As proponentes interessadas na prestação dos serviços contidos neste Termo de Referência poderão vistoriar os elevadores existentes no EdifícioSede deste Tribunal, Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol, Maceió/AL, para perfeito conhecimento do objeto licitado, inclusive inteirar-se das condições físicas existentes para possível retirada e reinstalação de equipamentos, em companhia de servidor lotado na SMR designado para esse fim, de segunda a sexta-feira, durante o horário de expediente do Tribunal;</p>

	<p>A vistoria referida no item anterior só poderá ser feita por técnico credenciado da proponente interessada;</p> <p>O método, tecnologia, tipo e quantitativo de materiais empregados, bem como a solução utilizada pela CONTRATADA deverão ser adequados e suficientes à perfeita execução dos serviços previstos neste Termo e ao seu objetivo;</p> <p>A conclusão dos serviços previstos neste Termo não exime o prestador de responder pelos vícios aparentes e/ou ocultos segundo disposições legais e deste instrumento, bem como normas de proteção ao consumidor.</p> <p>No preço estarão inclusos todos os encargos e tributos incidentes na contratação além de eventuais despesas de deslocamento.</p>
6. Local de Execução	Os serviços deverão ser executados no Prédio sede deste TRE-AL, situado Avenida Aristeu de Andrade, nº 377, Farol nesta Capital.
7. Unidade Fiscalizadora	Seção de Manutenção e Reparos TRE-AL
8. Unidade Gestora	Seção de Gestão de Contratos - SEGEC

Iury Araujo Souza

Assistente IV - Seção de Gestão de Contratos - SEGEC

Lindineide Oliveira Cardoso

Chefe da Seção de Gestão de Contratos - SEGEC



Documento assinado eletronicamente por **LINDINEIDE OLIVEIRA CARDOSO**, **Chefe de Seção**, em 25/07/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IURY ARAÚJO SOUZA**, **Assistente IV**, em 25/07/2019, às 16:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0571852** e o código CRC **2ECF4B2D**.

